



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Presidente da Comissão de Assuntos Industriais e Comerciais
Presidente da Comissão de Emendas à Lei Orgânica
Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública e da Defesa Civil

Emenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 138/2025

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o Artigo 6º, do Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei nº 138, de 2025.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 10 de novembro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR SARGENTO CORAN
LÍDER DE BANCADA DO PROGRESSISTAS



JUSTIFICATIVA

O Artigo 6º “*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*”, incorre em vício de redundância e contradição com o Artigo 5º, e incisos I e II, que já estabelece a regra de vigência escalonada (*vacatio legis diferenciada*). A supressão garante a coerência e a precisão da técnica legislativa do texto final.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5D8K3M58E8V0BHS3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5D8K-3M58-E8V0-BHS3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5D8K-3M58-E8V0-BHS3